



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº88/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, no valor de R\$ 517.292,15(quinhetos e dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos), como específica.

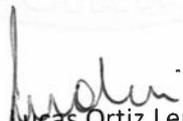
TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº 088/2020, o qual dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, no valor de R\$ 517.292,15(quinhetos e dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 23 de novembro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº88/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, no valor de R\$ 517.292,15(quinhetos e dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos), como especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei nº 088/2020, o qual dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, no valor de R\$ 517.292,15(quinhetos e dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 23 de novembro de 2020.

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº88/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, no valor de R\$ 517.292,15(quinhetos e dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos), como especifica.

PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº 088/2020, o qual dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, no valor de R\$ 517.292,15(quinhetos e dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 23 de novembro de 2020.

Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas
RELATOR